

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 21/2026
De 12 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação provisória dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Maruim/SE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 e com a Lei Municipal nº 454/10, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição provisória do colegiado até a constituição definitiva de novo mandato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter provisório, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Maruim/SE, com mandato excepcional até 31 de outubro de 2027, conforme composição abaixo:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Drielly Sandy Teles Silva – CPF 054.XXX.525-XX
Suplente: Carlos Gabriel Santos Cardoso Costa – CPF 067.XXX.395-XX

II. Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

- a) Titular: Edileusa Fernandes do Monte – CPF 574.XXX.305-XX
Suplente: Bianca Buarque da Silva – CPF 262.XXX.083-XX
- b) Titular: Rosemary dos Santos de Jesus – CPF 024.XXX.385-XX
Suplente: Maria das Dores Pereira Dantas – CPF 741.XXX.144-XX

III. Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titular: Carla de Lourdes dos Santos – CPF 006.XXX.095-XX
Suplente: Natali Dias Meneses – CPF 087.XXX.185-XX

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

b) Titular: Valdice Vieira Santos Filha – CPF 010.XXX.195-XX
Suplente: Jocilene Santos – CPF 075.XXX.285-XX

c) Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

a) Titular: Daniel Marcony Santos Varjão – CPF 068.XXX.705-XX
Suplente: Maxwell Santos Marinho Reis – CPF 025.XXX.073 -XX

b) Titular: Flávia Monachaia Bomfim – CPF 011.XXX.630.XXX-90
Suplente: Leana da Silva Santos – CPF 048.XXX.805-XX

Art. 2º - O(a) Presidente(a) e o(a) Vice-Presidente(a) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE serão escolhidos entre os membros titulares representantes dos segmentos da sociedade civil, trabalhadores da educação, discentes ou pais de alunos, sendo vedada a indicação de representante do Poder Executivo Municipal para tais funções, conforme legislação federal vigente.

Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE acompanhar, fiscalizar e assessorar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observando a aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar e a qualidade da merenda oferecida aos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 4º - O exercício das funções de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício Municipal de Maruim/SE, em 12 de junho de 2026.

Assinado de forma
digital por EDILEUZA
SILVA:696256
46515

SILVA:69625646515
Dados: 2026.06.12
13:23:02 -03'00'

EDILEUZA DA SILVA
Prefeita em Exercício Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

2/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>